



PROCESSO SELETIVO para o provimento de vagas nos Cursos de Especialização, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados pela FESMPDFT

Edital nº. 03/2024/FESMPDFT, 25 de novembro de 2024

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, credenciada pela Portaria MEC nº 904, de 12/09/2007, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para os Cursos de Especialização, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, observadas as disposições normativas referentes ao assunto e, em particular, às normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, oferecidos na modalidade presencial, têm como objetivo promover e estimular o aperfeiçoamento profissional e acadêmico, por meio do ensino e pesquisa em temas jurídicos e afins, prioritariamente de interesse do Ministério Público, visando formar profissionais e acadêmicos capacitados para buscar a realização da justiça social e a valorização da dignidade da pessoa.

1.2 Os Cursos oferecidos com as respectivas cargas horárias e vagas são:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	
		DIURNO	NOTURNO
Ordem Jurídica e Ministério Público	750 horas	60	60
Direito Civil e Processual Civil	417 horas	40	40
Direito Penal e Processual Penal	360 horas	40	40

1.3 O candidato, no momento da inscrição, deverá fazer a opção por apenas um dos cursos oferecidos. Para o caso de opção em mais de um dos cursos listados no item **1.2** do presente Edital, fica o candidato obrigado a realizar inscrição adicional, escolhendo o turno distinto da primeira opção.

1.4 O corpo docente é formado por professores de renome e de destacada atuação profissional, doutores, mestres e especialistas que contribuem com a pesquisa jurídica no âmbito nacional e internacional, apresentando aos alunos - com precisão, abrangência e atualidade - o conteúdo proposto pela especialização.

1.5 As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público são:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Criminologia	18
2. Direito Administrativo	63
3. Direito Ambiental	12
4. Direito Civil	
4.1. Parte Geral	33
4.2. Obrigações	18
4.3. Contratos	15
4.4. Reais	18



4.5. Família	21
4.6. Sucessões	15
5. Direito Constitucional	72
6. Direito da Infância e da Juventude	12
7. Direito do Consumidor	12
8. Direito Empresarial	27
9. Direito Penal	84
10. Direito Processual Civil	111
11. Direito Processual Coletivo	15
12. Direito Processual Penal	66
13. Direito Tributário	33
14. Direito Urbanístico	12
15. Estatuto Constitucional do Ministério Público	12
16. Improbidade Administrativa	21
17. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
18. Monografia de Conclusão de Curso	30
19. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	750

1.6 As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Direito Civil	
1.1. Parte Geral	33
1.2. Obrigações	18
1.3. Contratos	15
1.4. Reais	18
1.5. Família	21
1.6. Sucessões	15
2. Direito Constitucional	72
3. Direito do Consumidor	12
4. Direito Empresarial	27
5. Direito Processual Civil	111
6. Direito Processual Coletivo	15
7. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
8. Monografia de Conclusão de Curso	30
9. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	417



1.7 As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Criminologia	18
2. Direito Ambiental	12
3. Direito Constitucional	72
4. Direito Penal	84
5. Direito Processual Coletivo	15
6. Direito Processual Penal	66
7. Direito Tributário	33
8. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
9. Monografia de Conclusão de Curso	30
10. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	360

1.8 As aulas são ministradas de forma presencial conforme metodologia da FESMPDFT, havendo ainda a possibilidade de transmissão por videoconferência ao vivo daquelas disciplinas cujos docentes sejam residentes em outros estados da Federação, além de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

1.9 As avaliações serão realizadas periodicamente em todas as disciplinas dos Cursos, podendo, ainda, ser aplicada modalidade diversa de avaliação, como a elaboração de trabalhos ou artigos científicos, de acordo com o plano de ensino de cada matéria. O aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, média final igual ou superior a 7,0 (sete), além de entregar o trabalho de conclusão do Curso (Monografia ou Artigo Científico) e obter a nota mínima de 7,0 (sete) no referido trabalho para ser aprovado.

1.10 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 11h20, e no noturno das 19h20 às 22h30, com possibilidade de haver atividades acadêmicas aos sábados, no período das 8h30 às 11h50.

1.11 As aulas presenciais serão realizadas nas instalações da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou outro local à critério da FESMPDFT.

1.12 Os Cursos oferecidos poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, de acordo com os valores indicados na tabela abaixo, ou à vista, com 10% de desconto:

CURSO	Valor total	Valor de cada uma das 24 parcelas
Ordem Jurídica e Ministério Público	R\$ 29.838,48	R\$ 1.243,27
Direito Civil e Processual Civil	R\$ 12.941,04	R\$ 539,21
Direito Penal e Processual Penal	R\$ 12.941,04	R\$ 539,21

1.13 Em razão de vínculo institucional mantido com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor dos cursos de Especialização, sendo 15% (quinze por cento) a título de benefício e 5% (cinco por cento) em razão de pontualidade, aos Membros, servidores e respectivos dependentes, de todos os Ministérios Públicos do Brasil.



1.14 Em razão de cooperação institucional com o Poder Judiciário, será concedido aos servidores de todos os ramos do Poder Judiciário nacional, desconto de 15% (quinze por cento), sendo 10% (dez por cento) a título de benefício, e 5% (cinco por cento) em razão de pontualidade.

1.15 Em razão de cooperação institucional com as Forças Armadas e forças auxiliares e de segurança, será concedido aos integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, ABIN, Polícias Cíveis dos Estados e do DF, aos Praças e Oficiais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares dos Estados e do DF, bem como aos seus respectivos dependentes, o desconto de 10% (dez por cento), sendo 5% (cinco por cento) a título de benefício, e 5% (cinco por cento) em razão de pontualidade.

1.16 Para acesso às demais políticas de descontos institucionais orientamos que o candidato procure a Secretaria Acadêmica da FESMPDFT, por intermédio do e-mail ensino@escolamp.org.br, ou *WhatsApp* (61) 9 8337-2221;

1.17 Os descontos descritos nos **subitens 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, item 8 e seguintes** do presente Edital, não são cumulativos.

1.18 Aqueles que concluírem o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público terão direito a receber os certificados referentes aos outros dois cursos oferecidos neste edital, desde que cumpridos requisitos necessários, indicados pela Diretoria de Ensino quando da integralização da carga horária total.

2 DA MODALIDADE DE INGRESSO

2.1. A modalidade de ingresso será, exclusivamente, por meio de **análise curricular**, cujas normas e procedimentos estão disciplinados no item 7 do presente Edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o consentimento à FESMPDFT para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao Processo Seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição será de **06 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

3.3 O candidato, deverá inscrever-se no endereço eletrônico www.escolamp.org.br, oportunidade em que fará a opção pelo curso escolhido.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para o pedido de inscrição, cuja confirmação ficará sujeita ao recebimento de comprovante via endereço de *e-mail* cadastrado no ato do registro no endereço eletrônico constante no subitem 3.3 deste Edital.

3.5 A FESMPDFT não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Em hipótese alguma o candidato será submetido à análise curricular, sem que esteja previamente confirmado seu pedido de inscrição.

4 DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

4.1 No cumprimento de suas finalidades, a FESMPDFT busca implementar ações e projetos que visem a execução de políticas de enfrentamento às desigualdades sociais, assegurando o



acesso aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis e reconhecendo as necessidades de pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica com vistas à transformação social. Assim, no uso de suas atribuições, fica definido por Ato do Conselho Administrativo, a concessão de bolsas de estudo parciais, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 Haverá concessão de 6 (seis) bolsas de estudos parciais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo 3 (três) para as turmas do turno matutino e 3 (três) para as turmas do turno noturno, conforme critérios estabelecidos no item 8 e seguintes do presente Edital.

4.2.1 Considera-se pessoa socioeconomicamente vulnerável aquela que comprove por meio de prova documental, a renda *per capita* mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atualizado no ano de 2024.

4.2.2 Para concorrer às bolsas parciais, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher os requisitos contidos no item 7.1, em especial no que se refere à alínea “j”, concorrendo às vagas destinadas às pessoas socioeconomicamente vulneráveis, indicando o curso e o turno para que se submeta à análise de sua documentação.

4.2.3 A declaração de vulnerabilidade socioeconômica do candidato será confirmada mediante procedimento de análise documental. Na hipótese de não haver candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados em número suficiente, as vagas correspondentes serão consideradas não preenchidas e não serão revertidas para ampla concorrência.

4.2.4 A comissão designada para análise da documentação apresentada pelos candidatos, será composta por três integrantes, sendo 1 (um) deles o Diretor Administrativo e Financeiro da FESMPDFT.

4.2.5 A comissão de análise documental de pessoas declaradas socioeconomicamente vulneráveis, utilizará exclusivamente o valor da renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio, atualizado no ano de 2024, de todas as pessoas do grupo familiar do candidato.

4.2.6 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.1, alínea “j” deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação de vulnerabilidade socioeconômica realizados em concursos públicos ou outros processos seletivos de qualquer natureza.

4.2.7 A comissão de análise documental deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, que terá validade apenas para este processo seletivo.

4.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documentação falsa.

4.2.9 O candidato cuja declaração de vulnerabilidade socioeconômica não for confirmada no momento da análise documental concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos de classificação para solicitar sua matrícula.

4.2.10 O resultado provisório da análise documental será publicado no endereço eletrônico www.escolamp.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do processo seletivo, e não terá a previsão de comissão recursal.

4.2.11 Das decisões da comissão de análise documental não caberá recurso.

5 DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de **280 (duzentos e oitenta) vagas totais**, sendo 140 (cento e quarenta) para cada turno (matutino e noturno), acrescidas aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de realização do Processo Seletivo, cujos critérios são descritos no item 7.2 deste Edital.



5.2 Serão destinadas **118 (cento e dezoito) vagas**, sendo 59 (cinquenta e nove) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados em ampla concorrência, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público.

5.3 Serão destinadas **02 (duas) vagas**, sendo 01 (uma) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados dentro da política de concessão de bolsas de estudo parciais, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público.

5.4 Serão destinadas **78 (setenta e oito) vagas**, sendo 39 (trinta e nove) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados em ampla concorrência, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil.

5.5 Serão destinadas **02 (duas) vagas**, sendo 01 (uma) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados dentro da política de concessão de bolsas de estudo parciais, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil.

5.6 Serão destinadas **78 (setenta e oito) vagas**, sendo 39 (trinta e nove) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados em ampla concorrência, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal.

5.7 Serão destinadas **02 (duas) vagas**, sendo 01 (uma) para cada turno (matutino e noturno), aos candidatos classificados dentro da política de concessão de bolsas de estudo parciais, para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal.

5.8 Para concorrer às vagas destinadas a política de concessão de bolsas de estudo parciais, o candidato deverá, durante o prazo estabelecido neste Edital, realizar a inscrição, submeter-se à avaliação documental e ser classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 5.1 e seguintes do presente Edital.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL

6.1 O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência em campo apropriado no ato da inscrição, e caso necessite de tratamento diferenciado no decorrer do Curso, deverá encaminhar requerimento para atendimento especializado por intermédio do e-mail coordenacao@escolamp.org.br, indicando as possíveis condições diferenciadas de que necessita para a participação no curso (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras e/ou tempo adicional, e *etc.*), acompanhado de documento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove o alegado (laudo médico, devidamente carimbado e assinado por profissional competente).

6.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das atividades do curso ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3 Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 6.1 não poderão dispor de tais garantias.

7 DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Durante o período de inscrição indicado no subitem 3.2 o candidato deverá enviar por intermédio de *link* específico, disponível no portal do candidato, as cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, descrevendo todas as experiências profissionais e acadêmicas, em formato *.pdf*;
- b) Certificados, declarações e/ou diplomas que comprovem a realização de cursos de especialização e/ou atualização, bem como demais documentos que comprovem o conteúdo inserido em *curriculum*, em arquivo único e formato *.pdf*, relacionados por ordem de indicação



contida no *curriculum*, sendo que serão avaliados apenas aqueles que tenham sido expedidos nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

- c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação em qualquer área de formação, em formato *.pdf*;
- d) Histórico Escolar de Graduação em qualquer área de formação, em formato *.pdf*;
- e) Documento de Identificação (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; CNH física dentro da validade, CNH dentro da validade ou RG, em formato digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, em formato *.pdf*);
- f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF, em formato *.pdf*;
- g) Comprovante de regularidade eleitoral, em formato *.pdf*;
- h) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses), em formato *.pdf*;
- i) 1 foto 3x4, em formato *JPEG* ou *PNG*;
- j) Comprovante de registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), cuja inscrição não seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente Edital, para candidatos que desejem concorrer às vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhado de planilha descritiva de despesas e receitas, em formato *pdf*.

7.2 A análise curricular será composta por critérios qualificáveis estabelecidos no quadro a seguir:

Modalidade	Critérios	Parâmetros
Análise curricular	Média das menções obtidas das disciplinas no curso de graduação	SS (9,0 a 10,0) = 3,0 pontos MS (7,0 a 8,9) = 2,0 pontos MM (5,0 a 6,9) = 1,0 ponto
	Realização de cursos de especialização, cuja conclusão não ultrapasse o limite de 7 anos	3,0 pontos por curso
	Aprovação em concurso público, cuja publicação não ultrapasse o limite de 10 anos	2,0 pontos por aprovação em concursos de nível superior 1,0 ponto por aprovação em concursos de nível médio
	Artigos jurídicos publicados em periódicos classificados pela <i>Qualis</i> da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja publicação não ultrapasse o limite de 2 anos	A1 = 1,0 ponto A2 = 0,9 pontos B1 = 0,8 pontos B2 = 0,7 pontos B3 = 0,6 pontos B4 = 0,5 pontos B5 = 0,4 pontos C = 0,3 pontos
	Realização de cursos de extensão, cuja conclusão não ultrapasse o limite de 2 anos	1,0 ponto por curso

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARCIAL



8.1 O candidato que realizar inscrição no processo seletivo, na qualidade de pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concorrerá a bolsa de estudo parcial, **não cumulativa**, nas seguintes condições:

- a) Primeiro colocado para o turno matutino do curso de Especialização *Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público = 80 % (oitenta por cento) de desconto;
- b) Primeiro colocado para o turno noturno do curso de Especialização *Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público = 80 % (oitenta por cento) de desconto;
- c) Primeiro colocado para o turno matutino do curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Civil e Processual Civil = 55 % (cinquenta e cinco por cento) de desconto;
- d) Primeiro colocado para o turno noturno do curso de Especialização *Lato Sensu* Direito Civil e Processual Civil = 55 % (cinquenta e cinco por cento) de desconto;
- e) Primeiro colocado para o turno matutino do curso de Especialização *Lato Sensu* Direito Penal e Processual Penal = 55 % (cinquenta e cinco por cento) de desconto;
- f) Primeiro colocado para o turno noturno do curso de Especialização *Lato Sensu* Direito Penal e Processual Penal = 55 % (cinquenta e cinco por cento) de desconto;

8.2 Havendo empate na pontuação da análise documental, dar-se-á preferência ao candidato com mais idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.escolamp.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

9.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por intermédio do endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, para a matrícula.

10 DA MATRÍCULA

10.1. O candidato classificado e qualificado no Processo Seletivo, independentemente da modalidade de ingresso escolhida, deverá realizar sua matrícula no período de **11 a 14 de fevereiro de 2025**, na Sede da FESMPDFT, apresentando obrigatoriamente o original do documento de identificação indicado no item 7.1, alínea e, do presente Edital, para preenchimento de requerimento de matrícula e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

10.2. Para fins de requerimento de matrícula será cobrada a taxa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), juntamente com o pagamento da primeira parcela do curso escolhido, que somente poderão ser devolvidas para o caso de não formação da turma respectiva.

10.3. Serão isentos de pagamento da taxa de requerimento de matrícula os beneficiários da política concessão de bolsas prevista neste Edital.

10.4. O início do curso está previsto para o dia **19 de fevereiro de 2025**.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão fornecidos, pela FESMPDFT, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos.

11.2 Será excluído do processo seletivo, por ato da FESMPDFT, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;



- d)** efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - e)** não atender às determinações regulamentares da FESMPDFT;
 - f)** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Processo Seletivo;
 - g)** quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se o candidato utilizado de procedimento ilícito para obter classificação própria ou de terceiros.
- 12** A realização do curso está condicionada ao número mínimo de matrículas efetivadas no período mencionado no item 10.1 do presente Edital.
- 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FESMPDFT, no que couber.

(ORIGINAL ASSINADO)

Arinda Fernandes
Diretora-Geral



ANEXO AO EDITAL 003/2024 - FESMPDFT

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/12/2024 a 03/02/2025	Período de inscrição
04 a 06/02/2025	Período de análise das inscrições e documentações
10/02/2025	Publicação do resultado
11 a 14/02/2025	Matrícula online dos convocados
18/02/2025	Data limite para comunicar ao estudante a não oferta dos cursos.
19/02/2025	Início das aulas